
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2022

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2022

Súmula: Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1134/2021, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Anulação parcial ou total de dotação	
Cód. red.: 306 02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.30.1.552.0000	1.000,00
Sub-Total:	1.000,00
Total Parcial Suplementado:	1.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Anulação parcial ou total de dotação	
Cód. red.: 306 02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.30.1.500.1001	1.000,00
Sub-Total:	1.000,00
Total Parcial Reduzido:	1.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 13 DE JULHO DE 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:FCBF0401

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/07/2022. Edição 2831

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>